

Prefeito de Macaé recebe a visita da reitora da UFRJ

O prefeito de Macaé, Welberth Rezende, recebeu, eu seu gabinete, nesta quarta-feira (17), a visita da reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Denise Pires de Carvalho. O encontro teve o objetivo de estreitar ainda mais os laços entre a prefeitura e a universidade, que mantém um centro acadêmico no município.

"Temos uma interlocução muito boa com a universidade. A gente se entende muito bem. O governo municipal quer sempre dialogar com a UFRJ. Macaé tem o segundo maior polo da universidade, atrás somente da sede, na Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro", destacou Welberth.

Denise lembrou que a UFRJ é organizada em Centros, um deles instalado em Macaé. "A cidade agora possui um Centro Universitário, que teve a criação aprovada por unanimidade na UFRJ. Macaé é uma cidade estratégica e onde se produz muito conhecimento", afirmou a reitora.

A reunião apontou um caminho de evolução na relação entre o poder público municipal e a UFRJ. Welberth prometeu realizar todos os esforços possí-



Foto: Moisés Bruno

O prefeito Welberth Rezende em seu gabinete recebendo a reitora da UFRJ Denise Pires

veis no sentido de atender as demandas apresentadas. "A intenção da prefeitura é fazer com que a UFRJ seja cada vez maior e tenha ainda mais estrutura em Macaé", afiançou.

Também participaram do encontro o Decano da UFRJ/Macaé, Irnak Barbosa; o Vice-Decano, Carlos Eduardo Lopes; e a assessora da Reitoria da UFRJ, Vera Lúcia Aguiar Esteves.

O campus UFRJ/Macaé Professor Aloisio Teixeira funciona em Macaé na Cidade Universitária. O endereço é Avenida Aluizio da Silva Gomes, número 50, no bairro Granja dos Cavaleiros.

De graduação, são oferecidos os seguintes cursos: Bacharelado em Química, Ciências Biológicas, Enfermagem e Obstetrícia, Engenharia, Farmácia, Licenciatura em Ciências Bioló-

gicas, Licenciatura em Química, Medicina e Nutrição.

Há, também, pós-graduação em Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Conservação; Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

O corpo docente é formado por 262 professores: 167 doutores, 77 mestres e 18 especialistas. Ao todo, são 2458 alunos matriculados.

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORATARIA Nº. 631/2022

Substitui agente da Comissão Única de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis de interesse do Município de Trajano de Moraes.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais e com fulcro no Decreto Municipal nº 42 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os seguintes agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Única de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis de interesse do Município de Trajano de Moraes.

- I. Cristiano Klain - matrícula nº. 3743,
- II. Marcelo Martins Rodrigues - matrícula nº. 4837,
- III. Elisangela Ribeiro - matrícula nº. 3973,
- IV. Antonio Carlos Fernandes Clemente - matrícula nº. 4154,
- V. Aleir da Silva Muniz - matrícula nº. 7519,
- VI. Luiz Andre da Rocha Almeida - matrícula nº. 7484,
- VII. João Pedro Félix Mendes - matrícula nº. 7959,
- VIII. Olavo Vieira Pires - matrícula nº. 7800.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 03 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 09 de agosto de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORATARIA Nº. 464/2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes de Cargo em Comissão nomeados através das seguintes Portarias: 214/19, 327/19, 476/19, 068/19, 438/20, 535/19, 136/20, 172/20, 039/20, 069/20, 130/20, 185/20, 087/20, 082/20, 059/20, 089/20, 732/18, 107/20, 063/20, 714/18, 023/20, 094/20, 057/20, 106/20, 041/20, 134/20, 035/20, 102/20, 105/20, 104/20, 349/20, 420/20, 052/20, 449/19, 066/20, 100/20, 361/19, 073/20, 060/20, 101/20, 103/20, 037/20, 098/20, 099/20, 097/20, 095/19, 439/20, 187/20, 440/20, 088/20, 065/20, 091/20, 405/20, 137/20, 441/20, 092/20, 090/20, 096/20, 078/20, 135/20, 093/20, 095/20, 197/20, 036/20, 024/19, 050/18, 349/20, 385/18, 191/18, 033/20, 393/20 e 002/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA

- Prefeito -

OBS: Portaria republicada por incorreção em sua publicação

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 598/2022

Nomeia Servidor da equipe do NASF.

Considerando que o NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1080 de 24/05/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para fazer parte da Equipe de Profissionais do NASF II (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) os servidores abaixo relacionados:

1. Tiago Danetra Klain, matrícula nº. 3773 – Fisioterapeuta;
2. Michelli Machado Campos, matrícula nº. 4760 – Sanitarista;
3. Renata Paula Theodoro Geraldo, matrícula nº. 7527 – Assessora de Saúde Mental;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de julho de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

- Prefeito -

OBS: Republicada por incorreção

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 633/2022

Nomeia Servidor da equipe do NASF.

Considerando que o NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1080 de 24/05/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para fazer parte da Equipe de Profissionais do NASF II (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) os servidores abaixo relacionados:

1. Tiago Danetra Klain, matrícula nº. 3773 – Fisioterapeuta;
2. Michelli Machado Campos, matrícula nº. 4760 – Sanitarista;
3. Renata Paula Theodoro Geraldo, matrícula nº. 7527 – Assessora de Saúde Mental;
4. Saulo Castelani Lages, matrícula nº. 12651 – Farmacêutico.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 632/2022

Concede "Gratificação Hórus" a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Gratificação Hórus por exercício da atividade no Programa QUALIFICAR-SUS aos servidores municipal com escolaridade de nível médio, a baixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº. 1037 de 04 de julho de 2017.

1. Gabrielle Pereira Etz – mat. nº. 4622 - Aux. de Serviços de Saúde -Técnica;

2. Marcelo Silva Gonçalves – mat. nº. 4407 - Aux. de Serviços de Escritório;

3. Sonia Maria Lemos de Souza – mat. nº. 3899 - Aux. de Serviços Diversos;

4. Ana Cristina Galante – mat. nº. 4232, Aux. de Serviços Diversos;

5. Catarina Massena Pires – mat. nº. 7525 – Assessora de Farmácia;

6. Camila Junger Felix Klain – mat. nº. 7708 – Serviços de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de agosto de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

- Prefeito -

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO Nº 55/2022

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 1.007.550,00 (hum milhão, sete mil e quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso por tendência de arrecadação apurado na Fonte de Recurso

04 - Royalties Federal na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Junho de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito -

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0029 /0600.2678200202.081-3390.39.00-04		927.550,00
0076 /0900.2884500000.001-3390.47.00-04		80.000,00
		Totais: 1.007.550,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 630/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a), BETANIA VIEIRA DA SILVA DOMINGOS